



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA CE

AO PROJETO DE LEI Nº 1050, DE 2021

Institui Programa de Apoio da União aos Estados e ao Distrito Federal para oferta de estudos complementares aos estudantes do último ano do ensino médio das escolas das redes públicas mantidas por esses entes federados, com objetivo de fortalecer sua preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e para os processos seletivos de ingresso na educação superior.

O art. 5º do projeto de lei passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

"Art. 15.....

.....
II -

a) 16,61% para seguridade social

b) 0,49% para o FNC

c) 0,49% para o FUNPEN

d) 2,16% para o FNSP

e) 1,44% para o COB

f) 0,85% para o CPB

g) 16,96% para cobertura de despesas de custeio e de manutenção do agente operador da loteria federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art.

16.....

.....

II -

- a) 17,03% para seguridade social
- b) 2,86% para o FNC
- c) 2,95% para o FUNPEN
- d) 6,69% para o FNSP
- e) 4,29% para área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

- 1. 3,47% para o Ministério do Esporte
 - 2. 0,45% para o CBC
 - 3. 0,22% para o CBDE
 - 4. 0,11% para a CBDU
 - 5. 0,04% para o CBCP
 - f) 1,70% para o COB
 - g) 0,94% para o CPB
 - h) 18,81% para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos
-

§2º.....

.....

- II -
- a) 2,44% para o Ministério do Esporte
 - b) 0,99% para as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal, proporcionalmente ao





CÂMARA DOS DEPUTADOS

montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998

c) 0,01% para a Fenaclubes

d) 0,03% para o CBCP

Art. 17.....

.....

II -

a) 0,98% para seguridade social

b) 0,74% para o FNS

c) 0,49% para o FUNPEN

d) 2,94% para o FNSP

e) 0,49% para a FNCA

f) 0,25% para o Ministério do Esporte

g) 1,23% para o COB

h) 0,73% para o CPB

i) 21,56% para as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos ou seus símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico específico

j) 19,60% para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognóstico específico

.....

Art. 18.....

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II

-
- a) 7,44% para seguridade social
 - b) 0,98% para o FNS
 - c) 1,96% para o FNSP
 - d) 3,03% para o Ministério do Esporte
 - e) 1,59% para o COB
 - f) 0,94% para o CPB
 - g) 9,36% para entidades desportivas e para entidades de práticas desportivas constantes do concurso de prognóstico esportivo pelo uso de suas denominações, suas marcas e seus símbolos;
 - h) 18,70% para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos esportivos
-

Art. 20.....

I - 0,39% para seguridade social

II - 12,63% para o FNSP

III - 0,87% para o Ministério do Esporte

IV - 0,87% para o FNC

V - 1,46% para as entidades desportivas da modalidade futebol que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da Lotex

VI - 17,78% para as despesas de custeio e manutenção do agente operador da Lotex





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2022.

Deputado **KIM KATAGUIRI**
Presidente

Apresentação: 30/11/2022 18:15:40.107 - CE
EMC-A 3 CE => PL 1050/2021

EMC-A n.3



* C D 2 2 3 6 1 9 8 0 8 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223619808600>